



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Rio do Sul*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 25 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Oferta de vagas para o curso de Qualificação Profissional em Meliponicultura – Formação Inicial em Blumenau

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional em Meliponicultura (Criação de Abelhas sem Ferrão), na categoria de Formação Inicial, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos mínimos	Turno	Período das inscrições
Meliponicultura (Criação de abelhas sem ferrão)	50	Alfabetizado; 14 anos	Terça-feira noturno e um sábado mensal vespertino	02 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020

2. Apresentação do curso:

O curso de Qualificação Profissional em Meliponicultura visa capacitar pessoas da sociedade na preservação das abelhas nativas de um modo geral e no manejo adequado de abelhas sem ferrão e de seus produtos.

3. Do Curso

3.1 O curso de Meliponicultura terá carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, sendo 140 (cento e vinte) horas presenciais e 20 (quarenta) horas com metodologia à distância, e será ofertado conforme o quadro abaixo:

Dia	Horário	Local
Todas as terças-feiras	18:45 às 22h	FURB campus 1
Mensalmente aos sábados ou domingos	09:00 às 12:00 e/ou 13:30 às 17:30	Meliponários da região

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo, em comum acordo com os alunos.

3.3 As aulas terão início no dia 04 de fevereiro de 2020, com previsão de término no dia 10 de novembro de 2020.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional em Meliponicultura destinado ao público urbano e rural, que queiram se especializar na preservação e manejo de abelhas sem ferrão, para fins diversos.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ser alfabetizado;
- b) ter 14 anos ou mais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

4.3 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas.

5. Das inscrições

5.1 Período de inscrição: de 02 de dezembro de 2019 até 30 de janeiro de 2020.

5.2 Horário e local: 24 h por dia, online no site <www.ifc-riodosul.edu.br/site/editais>.

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher a ficha de inscrição, a qual pedirá: nome completo, número da identidade, telefone para contato (preferencialmente com aplicativo Whatsapp), email e cidade.

6. Da seleção

6.1 A seleção se dará por ordem de inscrição, ou seja, os 50 primeiros inscritos que cumprirem os requisitos serão os selecionados, ficando os demais para reserva, em caso de desistência.

6.2 A critério da coordenação, mais de 50 inscritos poderão ser chamados, a fim de estabilizar o número de vagas com as primeiras desistências.

7. Da matrícula

7.1 O candidato selecionado deve preencher a ficha de matrícula no primeiro dia de aula, ou seja, dia 04 de fevereiro de 2020, a partir das 18:30, na sala a ser informada em contato fornecido pelo candidato.

7.2 No ato do preenchimento da matrícula o candidato deverá entregar cópia da seguinte documentação:

a) Carteira de identidade (ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional, ou Passaporte);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.3 O candidato não matriculado no primeiro dia passa para o fim da fila de classificação.

7.4 Caso haja vagas após o primeiro dia de matrícula, a Coordenação do Curso fará segunda chamada ou tantas quantas se fizerem necessárias até preencher o número de vagas ofertadas, enquanto tiver menos de 25% da carga horária do curso ou até o fim de março.

7.5 No ato do preenchimento da matrícula, o menor de 15 anos deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal, que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das avaliações e da certificação

8.1 As avaliações ocorrerão dentro das horas à distância e consistirão de questionário sobre os temas estudados, a ser respondido e entregue em formato eletrônico ou impresso, além de um relatório sobre as atividades desenvolvidas sobre a formação ao longo do curso, a ser entregue até o fim de outubro.

8.2 Para fazer jus à Certificação, o formando deve ter nota igual ou superior a 6,0 (seis), bem como frequência igual ou superior a 75%, incluindo o cálculo das horas à distância, não havendo certificação parcial ou por módulo.

9. Do cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período de inscrição	01.12.19 até 30.01.20
2	Homologação dos inscritos	31.01.20
3	Período para recursos das inscrições	01.02.20
4	Resultado dos recursos	03.02.20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Rio do Sul*

5	Seleção e divulgação	03.02.20 após as 12h
6	Matrícula	04.02.20
7	Início das aulas	04.02.20
8	Fim previsto do curso	10.11.20

10. Das disposições gerais

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Coordenação do Curso será responsável pela recepção das fichas de inscrição para a efetivação da matrícula.

10.3 Caso o número de inscrições seja inferior a 15, o Campus Rio do Sul poderá cancelar a oferta do curso.

10.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5 A irregularidade de informações por parte do candidato, mesmo já matriculado, poderá ser punida com a eliminação.

10.6 O selecionado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente, abrindo vaga para o próximo classificado.

10.7 À etapa da inscrição cabe recurso ao Coordenador do curso, conforme modelo do anexo, que será analisado imediatamente.

10.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou, na impossibilidade desta, pela Direção-geral ou Direção Educacional de Desenvolvimento Educacional do Campus Rio do Sul.

10.10 Fica instituído o canal de comunicação do coordenador do curso para dirimir dúvidas ou receber recursos por meio eletrônico do número de rede social WhatsApp (47) 988 494 684 ou email institucional <sigfrid.fromming@ifc.edu.br>.

Rio do Sul, 26 de novembro de 2019.

Original assinado e arquivado

Orlando Cristofolini
Diretor-geral (substituto) do Campus Rio do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Rio do Sul*

ANEXO – RECURSO

Nome do candidato: _____

Curso/Edital: _____

Justificativa do recurso:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexos os seguintes documentos:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato